



Projeto de Lei Nº 48/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilizar faixas ou banners com mensagens de conscientização de combate ao feminicídio nos eventos esportivos realizados pela Secretária Municipal de Esportes nos espaços públicos do município de Itapevi, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a utilização de faixas ou banners com mensagens de conscientização e combate ao feminicídio em todos os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes nos espaços públicos do Município de Itapevi.

Art. 2º - As faixas ou banners deverão:

- I – Conter mensagens educativas de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher;
- II – Divulgar canais oficiais de denúncia, especialmente o Disque 180 – Central de Proteção à Mulher;
- III – Estar afixados em locais de fácil visualização pelo público participante.

Art. 3º - A confecção, instalação e manutenção das faixas ou banners serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º - Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo:

- I – O padrão visual das peças publicitárias;
- II – As dimensões mínimas das faixas ou banners;
- III – Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.



Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo ampliar as ações de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente o feminicídio, utilizando os eventos esportivos municipais como importantes instrumentos de mobilização social.

O feminicídio é tipificado como circunstância qualificadora do crime de homicídio pelo art. 121, §2º, VI, do Código Penal, incluído pela Lei nº 13.104/2015. Trata-se de grave violação de direitos humanos que exige atuação permanente do poder público.

Ao utilizar eventos esportivos — que reúnem grande público — como ferramenta de conscientização, o Município de Itapevi fortalece políticas públicas de prevenção, informação e enfrentamento à violência de gênero.

Dessa forma, a medida busca promover a cultura do respeito, igualdade e proteção à vida das mulheres.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=43F8N9X0JT3W9M3T>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 43F8-N9X0-JT3W-9M3T

